



Decreto nº 013, de 07 de maio de 2019.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.795/2018.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.795/2018, art. 7º, I, a importância de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2011	001	40.000,00
3.3.90.30.00	2011	122	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2066	214	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUNL DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2050	001	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2018	311	20.000,00
3.3.90.30.00	2042	001	30.000,00
3.3.90.30.00	2029	001	20.000,00
3.3.90.36.00	2060	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2042	001	30.000,00
3.3.90.36.00	2049	001	20.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.795/2018, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:



**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.52.00	2002	001	25.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2012	001	70.000,00
3.3.90.30.00	2012	001	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2032	214	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUNL DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2050	221	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.52.00	1011	311	40.000,00
3.3.90.36.00	2029	311	25.000,00
3.3.90.30.00	2049	311	25.000,00
<b>ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
9.9.99.99.00	1000	001	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 de maio de 2019.

**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal